



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **OFÍCIO/SJMRI Nº 0133/2023**

Em 4 de maio de 2023

Αo Excelentíssimo Senhor **PAULO LANDIM** Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraguara Rua São Bento, 887 - Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

#### Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 10.764, de 19 de abril de 2023, retificando disposições atinentes à codificação do crédito orçamentário especial a que se refere.

No ponto, a presente propositura tem por objetivo retificar o art. 1º e o inciso II do art. 2º da Lei nº 10.764, de 2023, a fim de retificar: 1) códigos orçamentários previstos na tabela veiculada no art. 1º da lei em comento; 2) especificar, no inciso II do art. 2º, que a abertura do crédito tem por fundamento operação de crédito – e não, como constou, excesso de arrecadação.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

# **EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI №

Altera a Lei nº 10.764, de 19 de abril de 2023, retificando disposições atinentes à codificação do crédito orçamentário especial a que se refere.

Art. 1º A Lei nº 10.764, de 19 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 2.279.234,55 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para reabertura de dotações orçamentárias referentes ao saldo do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público (FINISA) nº 0530.859-06, para as obras de execução e implantação da rede de águas pluviais, pavimentação asfáltica, guia, sarjeta e calçada nos bairros Parque Planalto e Loteamento Chácara Flora, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OB	RAS E	SERVIÇOS
	PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS C	BRAS I	PÚBLICAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
15.451.0049.1	Projeto		
15.451.0049.1.199	FINANCIAMENTO À	R\$ 1.	.655.669,43
	INFRAESTRUTURA E AO		
	SANEAMENTO - FINISA		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.	.655.669,43
FONTE DE	7 - Operações de Crédito		
RECURSO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS		
	PÚBLICOS		
15.451.0049.1	Projeto		
15.451.0049.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E	R\$	623.565,12
	AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS		
	MUNICIPAIS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	623.565,12



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE	1 - Tesouro
RECURSO	

Art. 2º .....

I – operações de crédito, no valor de R\$ 1.655.669,43 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos), através de repasse financeiro de recursos vinculados ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público (FINISA) nº 0530.859-06, conforme disposto no inciso IV do § 1º e no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício;"(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 4 de maio de 2023.

## **EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal